

PORTARIA Nº 100/2015, 18 de dezembro de 2015.

Rafael Piovezan, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.


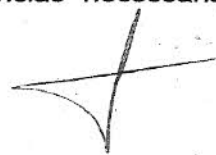
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar dos servidores J. M. C., R.E. nº 0710 e I. A. S., R.E. nº 1174, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Manutenção de Rede de Água e Esgoto, a fim de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 001887/2015, onde supostamente houve prática ilegal por parte dos servidores que trabalham no setor da manutenção.

Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, incisos I e III; artigo 8º, inciso XII do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; artigo 482, alínea "a" da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares de advertência, suspensão, demissão ou ressarcimento ao erário.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Josemilda da Silva Bailo, Agente Administrativo, RE 0458; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

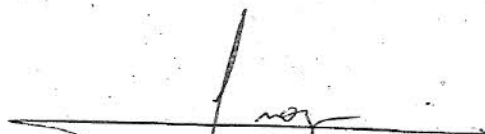


Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Parecer, com há possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de dezembro de 2015.



RAFAEL PIOVEZAN

Diretor Superintendente

DAE – Departamento de Água e Esgoto de

Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 18 de dezembro de 2015.



Patricia Regina Marques

Chefe de Gabinete